

Aviso de Contratação Direta nº 90007/2024

Última atualização 23/02/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2024 16:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/02/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000010/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.757,43

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva	1	R\$ 1.757,43	R\$ 1.757,43	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

07/2024

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
🔍	Aviso de contratação direta nº 07/2024	Em Andamento	Dispensa de licitação	07/2024	29/02/2024	Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
	Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor
	08:00		-		-	-
Arquivos para Download						
• Aviso contratação direta BANDEIRAS (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Aviso-contratacao-direta-BANDEIRAS.pdf)						



idade-Do-
ES/346581458693E

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2024 CRC - ES , todos os direitos reservados



Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/ Homologação



1 CONFEÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 1.757.4300



79.034.153/0001-00
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 860.0000
Valor negociado (unitário) -

N. F. GRANDE & CIA LTDA



43.531.856/0001-04
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 898.0000
Valor negociado (unitário) -

FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



21.589.394/0001-35
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.180.0000
Valor negociado (unitário) -

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA



25.070.251/0001-73
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.648.0700
Valor negociado (unitário) -

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA



42.107.381/0001-52
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.648.0800
Valor negociado (unitário) -

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA



45.018.318/0001-38
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.786.0000
Valor negociado (unitário) -

45.018.318 EDUARDO MIRANDA SOUZA SILVA



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43531856000104	FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/02/2024 20:17	ME ou EPP	Sim
45018318000138	45.018.318 EDUARDO MIRANDA SOUZA SILVA	28/02/2024 22:32	ME ou EPP	Sim
21589394000135	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA	27/02/2024 14:02	ME ou EPP	Sim
25070251000173	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	29/02/2024 07:23	ME ou EPP	Sim
42107381000152	ATENA COMERCIO COMPRA E	28/02/2024 17:01	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	VENDA LTDA			
79034153000100	N. F. GRANDE & CIA LTDA	28/02/2024 09:45	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.		
Entrega de propostas:	De 23/02/2024 às 16:15 até 29/02/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/02/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/02/2024 às 08:19:47	Senhores, bom dia!
Sistema	29/02/2024 às 08:20:11	Informo que o julgamento será iniciado às 14 horas, imediatamente após o encerramento da fase de lances.
Sistema	29/02/2024 às 08:20:28	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/02/2024 às 14:00:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/02/2024 às 14:01:35	Boa tarde senhores!
Sistema	29/02/2024 às 14:01:58	Daremos início ao julgamento convocando a primeira colocada.
Sistema	29/02/2024 às 14:04:07	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16 horas de hoje, dia 29/02/2024 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/02/2024 às 14:04:25	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/02/2024 às 16:02:56	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	29/02/2024 às 16:04:12	Tendo em vista ter cumprido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA será aceita e a mesma habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
29/02/2024 às 14:00:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.757,4300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.9.***- AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, melhor lance: R\$ 860,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.018.318/0001-38 - 45.018.318 EDUARDO MIRANDA SOUZA SILVA	Sim	R\$ 3.500,0000	
Descrição detalhada: quisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 1.757,4300	
Descrição detalhada: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.			
43.531.856/0001-04 - FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.757,0000	
Descrição detalhada: .2 Bandeiras do BRASIL: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm 2 Bandeira do Espírito Santo: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm 3 Bandeira do CRCES: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm			
21.589.394/0001-35 - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA	Sim	R\$ 1.785,0000	
Descrição detalhada: Bandeiras do BRASIL: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cmTarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais. / Bandeira do Espírito Santo: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cmTarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais./Bandeira do CRCES: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cmTarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	R\$ 1.757,4300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.			
25.070.251/0001-73 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.757,4300	
Descrição detalhada: BANDEIRAS DO BRASIL - BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - BANDEIRA DO CRCES. BORDADA EM DUPLA FACE, EM TECIDO 100% POLIÉSTER. MEDINDO 0,90X1,28MT.			

Lances do Item 1

29/02/2024 09:49:24	45.018.318/0001-38	R\$ 1.786,0000
29/02/2024 10:34:44	79.034.153/0001-00	R\$ 1.747,0000
29/02/2024 13:31:21	43.531.856/0001-04	R\$ 1.737,0000
29/02/2024 13:40:01	25.070.251/0001-73	R\$ 1.727,0000
29/02/2024 13:42:01	43.531.856/0001-04	R\$ 1.217,0000
29/02/2024 13:45:20	79.034.153/0001-00	R\$ 1.200,0000
29/02/2024 13:50:11	42.107.381/0001-52	R\$ 1.648,0800
29/02/2024 13:50:15	25.070.251/0001-73	R\$ 1.648,0700
29/02/2024 13:55:43	21.589.394/0001-35	R\$ 1.190,0000
29/02/2024 13:59:55	43.531.856/0001-04	R\$ 898,0000
29/02/2024 13:59:56	21.589.394/0001-35	R\$ 1.180,0000
29/02/2024 13:59:57	79.034.153/0001-00	R\$ 860,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/02/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	29/02/2024 14:02:54	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	29/02/2024 14:03:18	Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 29/02/2024. Justificativa: Convocaremos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 79.034.153/0001-00	29/02/2024 14:22:15	de duas horas, a contar desta convocação.. O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:15 de 29/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
29/02/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
29/02/2024 14:03:18	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/02/2024 16:03:00. Motivo: Convocaremos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
29/02/2024 14:22:15	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 finalizou o envio de anexo.
29/02/2024 16:04:29	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 860,0000. Motivo: Tendo em vista ter cumprido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA será aceita e a mesma habilitada..
29/02/2024 16:04:53	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.
29/02/2024 16:44:28	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 860,0000.
29/02/2024 16:44:31	Item homologado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

Do Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02* (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(*valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023)

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00.

Valor Total da Contratação: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 01/03/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/03/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235956** e o código CRC **B8E414CA**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA SERVIÇOS

Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica nº 07/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor total: R\$ 860,00



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 04/03/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236660** e o código CRC **77A6A921**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

SEI nº 0236660

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

Empenho nº 149/2024 emitido.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 05/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238487** e o código CRC **ADCC5992**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
149	05.03.2024	ORDINARIO	2024-67	162	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1113	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2024-67	0

Favorecido			
Favorecido : 3449 - N. F. GRANDE & CIA LTDA		CNPJ / CPF : 79.034.153/0001-00	
Endereço : RUA MAURÍCIO MANCANO MAGO, Nº 45		Bairro : CENTRO	
CEP : 86990000	Cidade : MARIALVA	UF : PR	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DO CRCES, PARA A ÁREA EXTERNA DA SEDE DO CRCES	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00

Valor por Extenso
Oitocentos e Sessenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 5.437,50	R\$ 0,00	R\$ 860,00	R\$ 4.577,50

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 860,00	NAO

VITÓRIA, 05 de Marco de 2024

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES- [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 05/03/2024 09:04:36

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 05/03/2024 15:07:59
+00:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OFB:	09/2024
Data de Emissão:	11/03/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	N. F. GRANDE & CIA LTDA
Dispensa Eletrônica nº:	07/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Id	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeiras do BRASIL: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	Bandeira do Espírito Santo: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Bandeira do CRCES: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
			TOTAL:	R\$ 860,00

3. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO

- 3.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.
- 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.017 BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.
- 3.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

4. AUTORIZAÇÃO

- 4.1. Fica a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 79.034.153/0001-00, representada pela Sra. NEIDE FANCELLI GRANDE, AUTORIZADA a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.
- 4.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos produtos e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 11/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 11/03/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245910** e o código CRC **47AED3FD**.

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Amylene Delunardo
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2024 12:38
Para: 'contato@fiezalicitacoes.com.br'
Assunto: Dispensa Eletrônica CRCES nº 07/2024 - Encaminha ordem de serviços
Anexos: 13 - Empenho 149 Bandeiras.pdf; 14 - Ordem de serviços Bandeiras.pdf

Boa tarde!
Prezados Senhores,

Tendo sido homologada a Dispensa Eletrônica nº 07/2024, encaminho anexo a nota de empenho e a ordem de serviços.

Peço que nos enviem a ordem de serviços assinada.

Atenciosamente,



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br | 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OFB:	09/2024
Data de Emissão:	11/03/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	N. F. GRANDE & CIA LTDA
Dispensa Eletrônica nº:	07/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Id	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeiras do BRASIL: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	Bandeira do Espírito Santo: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Bandeira do CRCES: bordada, dupla face, em tecido 100% poliéster, medindo 1,30m x 90cm Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas as laterais.	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
			TOTAL:	R\$ 860,00

3. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO

- 3.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.
- 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.017 BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.
- 3.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

4. AUTORIZAÇÃO

- 4.1. Fica a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 79.034.153/0001-00, representada pela Sra. NEIDE FANCELLI GRANDE, AUTORIZADA a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

4.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos produtos e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 11/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 11/03/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245910** e o código CRC **47AED3FD**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

SEI nº 0245910

[Redacted signature area]

Empenho nº 2024NE000149

Última atualização 13/03/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO **Unidade executora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000805.000010/2024-67 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2024 **Data de assinatura:** 05/03/2024 **Vigência:** de 05/03/2024 a 30/04/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000010/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000010/2024](#)

Objeto:

Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do CRCES, para uso externo, da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 860,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: N. F. GRANDE & CIA LTDA **CNPJ/CPF:** 79.034.153/0001-00 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
17EmpenhoTARJADO149Bandeiras.pdf	13/03/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

À Assessoria de Contratações
Senhora Lilian Vittorazzi,

Tendo em vista a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 07/2024, encaminho o processo para gestão e fiscalização da execução.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação do contrato no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 13/03/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248979** e o código CRC **C4F4EED9**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

SEI nº 0248979



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 07/2024/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

N. F. GRANDE & CIA LTDA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTÍCIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assim como para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de

captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPIES poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 14 de março de 2024.

Representante Legal da empresa



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 07/2024/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000805.000010/2024-67

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

N. F. GRANDE & CIA LTDA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTÍCIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assim como para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de

captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPIES poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 14 de março de 2024.

Representante Legal da empresa